

ATA Nº 039/2025

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a trigésima nona (39ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Jones Barbosa da Silva, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Fabiano Bergmann, Ederson Fernando Spohr, Waldir Blau, Vanderlan Marques Pereira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch, Glademir Schwingel e Janice Ivanete Bohnenberger. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. Na continuidade a Senhora Presidente comunicou o retorno do Vereador Titular Fabiano Bergmann. Continuando convidou o Suplente de Vereador Glademir Schwingel para assumir uma cadeira na Casa em conformidade com o requerimento deferido e aprovado da Vereadora Rosane Cardoso e dos Suplentes de Vereador Jones Fiegenbaum, João Luiz Sehn e Luiza Bassegio. **ATA Nº 038/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência a Senhora Presidente convidou a Suplente da Vereadora Janice Ivanete Bohnenberger para tomar posse em conformidade com o requerimento deferido e aprovado do Vereador Titular Antônio Marcos Schefer e dos Suplentes de Vereador Marcelo do Amaral e Natan Silva e solicitou a Suplente que, de pé, estendesse a mão direita para responder: “Assim eu Prometo” ao seguinte juramento regimental por ela pronunciado: “Prometo cumprir a Lei Orgânica, Leis da União, do Estado e do Município e exercer o meu cargo sob as inspirações do Patriotismo, da Legalidade e da Honra”. A Vereadora respondeu “Assim eu Prometo”. A Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, declarou empossada a Vereadora Janice Ivanete Bohnenberger. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim nº 039/2025** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Fabiano Bergmann, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Glademir Schwingel, Ederson Spohr, Janice Ivanete Bohnenberger, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. Janice Ivanete Bohnenberger, entregou requerimento a Mesa Diretora, que: “Envio de ofício à Delegacia de Polícia Civil de Lajeado, solicitar informações e retorno acerca do andamento do procedimento nº 01518.000.517/2024, referente à ocorrência nº 7680/2024/152101 e ao inquérito policial nº 696/2024/152101/A, que trata da dívida no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) com a Unimed, fato divulgado em jornal de circulação local. Considerando tratar-se de matéria de interesse público, solicito esclarecimentos quanto às medidas adotadas e ao estágio atual do referido inquérito. Na certeza de contar com a habitual atenção, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos”. Ederson Fernando Spohr, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Janice Ivanete Bohnenberger e Antônio Oliveira entregaram requerimento à Mesa Diretora, que: “ À MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE

LAJEADO, a criação de Comissão de Inquérito destinada a apurar indícios de irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado. É fato notório, amplamente divulgado pela imprensa local e trazido ao Plenário pelo Vereador Ederson Fernando Spohr, que pairam indícios de pagamentos indevidos em obras e serviços municipais. Há relatos de: • serviços não executados ou executados parcialmente; • serviços realizados em desconformidade com os contratos; • fiscalização deficiente ou omissa; • risco de prejuízo ao erário público. Compete a esta Casa Legislativa, nos termos do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e dos Arts. 67, 68, inciso II, 71 e seguintes do Regimento Interno, fiscalizar os atos do Poder Executivo e, diante de fato determinado e relevante, instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito, dotada de poderes próprios das autoridades judiciais. Diante do exposto, REQUEREM os vereadores signatários a criação de Comissão de Inquérito, destinada a apurar, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis na forma regimental, as irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado, bem como a legalidade dos pagamentos realizados".

ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE: Processo nº 75.442 contendo Projeto de Lei nº 132-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: " Cria 01 (uma) vaga no cargo de Técnico em Informática e altera o Anexo I da Lei no 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado". Processo nº 75.451 contendo Projeto de Lei nº 134-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza a abertura de Crédito Especial". Processo nº 75.377 contendo Projeto de Lei CM nº 78-01/2025 de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira, que: " Equipara o paciente transplantado à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Lajeado". Processo nº 75.378 contendo Projeto de Lei CM nº 79-01/2025 de autoria do Vereador Antônio de Oliveira, que: " Denomina de "PRAÇA DO PIPOCA" a praça localizada no Bairro Santo Antônio". Processo nº 75.416 contendo Projeto de Lei CM nº 81-01/2025 de autoria do Vereador Oilquer João Soares dos Santos, que: "Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor Odacir Antonio Capitanio, popularmente conhecido como NECO do Poly Dog". Processo nº 75.447 contendo Projeto de Lei CM nº 82-01/2025 de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira, que: "Denomina de Rua Bertha Prass Nied, a Rua F-50, localizada no Loteamento Recanto do Conventos, no bairro Conventos". Em seguida, o Vereador Ederson Fernando Spohr, informou estar entregando naquele momento à Mesa Diretora um requerimento para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). A comissão visa à investigação acerca de indícios de irregularidades tanto na execução e fiscalização de obras públicas quanto na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado. Para conferir legitimidade à sua proposição, o parlamentar ressaltou o que preceitua o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, bem como o Artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, informando ainda que o requerimento foi formalizado com 05 assinaturas digitais e 06 assinaturas físicas. Na sequência, o Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira, em questão de ordem, solicitou à Mesa Diretora o que o requerimento de instalação da CPI fosse devidamente protocolado

na Secretaria da Casa, acompanhado de todas as denúncias e documentos comprobatórios, e que o material fosse submetido à avaliação da Assessoria Jurídica da Câmara para análise de sua admissibilidade, solicitando o adiamento da votação. O Vereador Eder Spohr levantou questão de ordem, afirmando que a abertura de CPI não é votada em plenário. A Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. Retornando, a Sra. Presidente acatou a sugestão do Vereador Lorival submetendo o pedido de adiamento ao plenário. Submetida ao plenário, a solicitação do Vereador Lorival obteve cinco votos favoráveis e três votos contrários, registrando-se seis ausências na votação, embora os respectivos parlamentares estivessem presentes na sessão. Ao final, o Vereador Eder Spohr usou a palavra para salientar que o Regimento Interno não estabelece um tempo limite para a deliberação e votação de requerimentos desta natureza. A Presidente da Câmara de Vereadores encerrou os trabalhos da presente sessão em razão da falta de ordem no plenário, situação que inviabilizou a continuidade das atividades legislativas adequadamente, diante do tumulto verificado, por intervenção indevida do público presente. O encerramento se deu através da autoridade conferida à Presidência da Câmara, por ser ela responsável pela manutenção da ordem durante as sessões, tanto entre os vereadores quanto entre o público. Embora o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado não disponha expressamente sobre o encerramento da sessão em decorrência de desordem provocada pelo público, tal prerrogativa decorre de interpretação analógica de regimentos de outros Parlamentos, bem como da competência implícita da Presidência para assegurar a ordem, o regular andamento e a disciplina dos trabalhos legislativos. Nada mais a tratar a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia sete (07) de outubro de 2025, encerrados os trabalhos da presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 30 de setembro de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente